



LEI Nº 2.334, DE 21 DE JULHO DE 2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0007	Manutenção e Revitalização e Reestrutura Física das Secretarias	
1.0103	Realização de Campeonatos Municipais de Futebol	
Fonte	04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0015.1.049	Construção e Equipamento de Centros de Zoonozes	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo

